



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1706 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

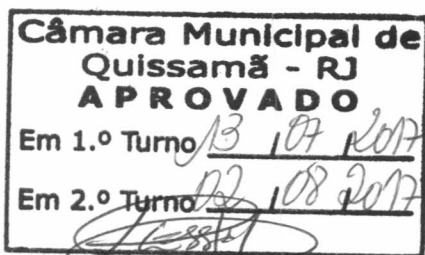
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

A Prefeita Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Astor Francisco Chagas, a Rua Popular 2, que se inicia na Avenida Maria da Glória de Souza Chagas e finda em terras da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizada no conjunto de casas populares no Mathias

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 16 de Agosto de 2017.



Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 17/08/2017

Edição 141

RJ
Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ